



ESTADO DO PIAUÍ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 378 DE 23 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a aprovação do nome de Dalton Luís de Moraes Leal para compor o Colendo Conselho Estadual de Educação, na qualidade de Titular.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que o Poder Legislativo, na conformidade do disposto na Lei nº 3.273, de 10 de maio de 1974, com redação que lhe foi dada pelo art. 1º da Lei nº 4.600, de 30 de junho de 1993, combinado com o § 2º do art. 8º da Lei nº 5.101, de 23 de novembro de 1999 e nos termos do art. 230, “a”, da Constituição Estadual, combinado com o art. 27, V e art. 221, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí aprovou e eu, em obediência ao contido no art. 19, VI, “j” do mesmo Regimento promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovado a indicação do nome de Dalton Luís de Moraes Leal para compor o Colendo Conselho Estadual de Educação, na qualidade de Titular.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 23 de outubro de 2013.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO.**
Presidente

